

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva, sito à rua Binga Uchôa, nº 10, Centro – Macapá-AP, às quinze horas e vinte e dois minutos, teve início a oitava reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, Senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01– Edital de Convocação** número vinte e quatro, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó (Titular).** **Justificativa de ausência.** Não houve. **ITEM 02 -** Apreciação das Atas: **2.1.** Ata da 10ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 24/05/2024. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 10ª Reunião Extraordinária de 2024.** **2.2.** Ata da 11ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 12/06/2024. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 11ª Reunião Extraordinária de 2024.** **2.3.** Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 20/06/2024. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2024.** **2.4.** Ata da 12ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 25/06/2024. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 12ª Reunião Extraordinária de 2024.** **2.5.** Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 24/07/2024. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após o Presidente colocou a Ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2024.** **ITEM 03 –** Apresentação e apreciação do relatório das análises do Processo nº 2024.140.601111PA – Balancete Contábil do mês de janeiro de 2024. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator apresentou o relatório com as análises do processo: **1 - BREVE RELATO.** O Balancete de verificação referente janeiro/2024 foi encaminhado ao COFISPREV, dia 22 de fevereiro de 202, pelo gabinete da presidência da Amapá Previdência, através do ofício nº 130204.0077.1547.0136/2024 GABINETE - AMPREV, em conformidade com o Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV), Lei nº 9.717/98 e também com a Portaria MPS 1.467/2022. Foi recepcionado e instaurado processo objetivando análise. Consta que o relatório contábil remetido ao TCE, sob o protocolo nº 001700/2024 (pagina 04), ainda que na sua versão previa, dia 22 de fevereiro de 2024. No dia 04 de julho de 2024, o balancete foi reencaminhado ao conselho fiscal, através do ofício nº 130204.0077.1547.0559/2024 GABINETE - AMPREV, desta vez na sua versão RETIFICADA, que foi devidamente juntado e despachado para apreciação. **2 – FUNDAMENTAÇÃO.** Com base na Lei Estadual nº 0915 de 2005, art. 107, c/c art. 2º, I do Regimento Interno do COFISPREV, o Conselho deve analisar e emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais e, ainda, observar a sua conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016 que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos ativos imobilizados (reconhecimento, depreciação e perdas por



51 redução ao valor recuperável), e ainda a atenção ao Manual de Contabilidade Aplicada ao
 52 Setor Público/MCASP. **3 – METODOLOGIA.** O relatório se restringe ao BALANCETE DE
 53 VERIFICAÇÃO contido no Processo nº 2024.140.601111PA referente a janeiro/2024,
 54 considerando, especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês
 55 anterior e também a observação da técnica contábil na escrituração geral (frente aos fatos
 56 geradores) evidenciada no relatório contábil. **4 - DO OBJETO DE ANÁLISE.** O balancete
 57 verificação do mês de janeiro de 2024 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, apresentado
 58 ao conselho, dispõe de processo composto por 285 páginas, sendo: 1 - Balanço financeiro –
 59 (02 páginas); 2 - Balancete de verificação - (22 páginas); 3 - Demonstrativos orçamentários -
 60 (13 páginas); 4 - Notas explicativas - (4 páginas); 5 – Anexos/extratos - (244 páginas). **5 -**
 61 **DEMONSTRATIVOS ORÇAMENTARIOS.** Sobre as previsões da receita e fixação da
 62 despesa para 2024: O Conselho Estadual de Previdência aprovou o orçamento da receita e
 63 despesa para o exercício de 2024, com base nos valores apresentados pela Diretoria
 64 Financeira e Atuarial, conforme deliberado na 10ª reunião ordinária de 2023, com valor
 65 expresso em R\$ 1.848.847.827,00 (um bilhão oitocentos e quarenta e oito milhões oitocentos
 66 e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais) de acordo a Resolução nº 08 de 2023 –
 67 CEP/AP de 16 de outubro de 2023. Detalhando a previsão inicial da receita, constante no
 68 orçamento, observa-se que o instituto espera arrecadar em 2024: 573.142.244,00 –
 69 Contribuições (desconto servidores); 695.613.107,00 – Receita patrimonial (rendimentos);
 70 137.574.698,00 – Outras receitas não previstas/compensações; 442.297.238,00 – Patronal
 71 (GEA, poderes e órgãos); 227.496.456,58 – *Patronal civil*; 50.492.653,00 – *Patronal militar*;
 72 115.844.331,12 – *Parcelamento civil*; 34.063.797,30 – *Parcelamento militar*; 14.400.000,00 –
 73 *Demais receitas financeiras*; 200.000,00 – Receita de Capital . Verifica-se que dentre as
 74 receitas previstas, 76,07% são correntes, as intraorçamentárias, na ordem de 23,92% e as
 75 receitas de capital com apenas 0,01% do montante de recursos previstos para 2024. Do lado
 76 da despesa, o orçamento fixado está distribuído em 3 unidades gestoras: sendo, duas
 77 vinculadas as aposentadorias e pensões, de acordo com o plano previdenciário ou financeiro,
 78 e uma, específica, destinada ao custeio da AMPREV. 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA:
 79 40.500.000,00; 013205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO: 1.023.877.756,00;
 80 013206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO: 792.629.931,00. O montante
 81 da despesa autorizada deve espelhar o valor das receitas previstas, em obediência aos
 82 princípios orçamentários e, neste caso, de acordo com relatórios disponibilizados e traduzidos
 83 nas tabelas 1 e 2 (análise), temos: Receita prevista de R\$ 1.848.847.827,00 (um bilhão
 84 oitocentos e quarenta e oito milhões oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e sete
 85 reais) e despesa total de R\$ 1.857.007.687,00 (um bilhão oitocentos e cinquenta e sete
 86 milhões sete mil seiscentos e oitenta e sete reais). A diferença observada é a mesma
 87 encontrada entre os montantes aprovados pelo CEP, conforme resolução, e os valores
 88 dispostos na LOA 2024, na ordem R\$ 8.160.400,00 (oito milhões cento e sessenta mil
 89 quatrocentos reais) assim detalhado quadro constante na análise. Os valores acrescidos nas
 90 unidades gestoras relacionadas ao planos financeiro e do plano previdenciário, diferente
 91 daquele consolidado pelo planejamento da AMPREV, se referem aos *Proventos de Grau*
 92 *Hierárquico Superior dos militares reformados em virtude de acidente em serviço ou doença*
 93 *grave, nos termos do artigo 112, da Lei 8.113/2014*, conforme evidenciado na Lei nº 3.003, 02
 94 de janeiro de 2024 - LOA, com destaque para as ações 2205 - Obrigações estatutárias com
 95 segurados e beneficiários militares do plano financeiro e 2206 - obrigações estatutárias com
 96 segurados e beneficiários militares do plano previdenciário (páginas 97 e 98). Já a diferença
 97 presente na unidade 13204 que concentra a gestão administrativa da AMPREV, se refere aos
 98 encargos com *pensão especial aos ex-integrantes da extinta guarda territorial*, instituída pela
 99 Lei nº 1.278/2008, destacada em na LOA 2024, através da Ação 2381, pág. 96. Merece
 100 destaque, também, os valores alocados e aprovados para fins de custeio, consolidados na



101 UG 13204. A chamada “taxa de administração” deve obedecer ao regramento legal que
102 estabelece: “As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Estado
103 não poderão exceder anualmente a 2% (dois por cento) da remuneração de contribuição de
104 todos os servidores ativos vinculados, com base no exercício anterior”. (Art. 108 da Lei
105 Estadual nº 915/2005). Observando ainda o que preconiza a Portaria MTP nº 1.467, de 02
106 junho de 2022, que entre outras, disciplina: “A taxa de administração deve ser corretamente
107 dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS,
108 recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano”. (Art. 53, § 3º).
109 Assim o montante para custeio da AMPREV foi calculado e apresentado ao Conselho
110 Estadual de Previdência, da seguinte forma: “Considerando que o valor estimado (aplicado
111 sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores) para o exercício de
112 2024 é de R\$ 2.542.980.455,13 (dois bilhões quinhentos e quarenta e dois milhões
113 novecentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), o limite
114 máximo permissível seria de R\$ 50.859.609,10 (cinquenta milhões oitocentos e cinquenta e
115 nove mil seiscentos e nove reais e dez centavos). A diretoria executiva fixou a despesa
116 administrativa para 2024 em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões), confirmado pelo CEP,
117 conforme Resolução nº 08 de 2023 – CEP/AP de 16 de outubro de 2023. A diferença entre o
118 aprovado pelo CEP/AMPREV e o constante nos demonstrativos da execução orçamentaria
119 (anexo 11 da lei 4320), trazidos ao conselho no fechamento janeiro/2024, se refere a despesa
120 com a extinta guarda territorial mantida pelo GEA, na ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois
121 milhões quinhentos mil reais), já detalhado anteriormente. Observa-se na tabela 02 (análise),
122 que a fixação de despesa em 2024 é composta da seguinte forma: 2,18% para amapá
123 previdência, 55,14% para amapá previdência plano financeiro e 42,68% Amapá previdência
124 plano previdenciário. **6 - BALANCETE FINANCEIRO:** Os dados da movimentação orçamentária
125 fazem a relação entre receita do período R\$ 85.472.084,44 (oitenta e cinco milhões
126 quatrocentos e setenta e dois mil oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e a
127 despesa em janeiro, de R\$ 48.503.827,25 (quarenta e oito milhões quinhentos e três mil
128 oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) que representa 56,75% dos recursos
129 arrecadados. **7- DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS PATRIMONIAIS.** O mês de janeiro
130 se apresenta com ativo total de R\$ 11.614.353.879,79 (onze bilhões seiscentos e quatorze
131 milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove
132 centavos) e o passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 11.512.039.518,62 (onze bilhões
133 quinhentos e doze milhões trinta e nove mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois
134 centavos). O saldo das operações é positivo para o período, resultando em R\$
135 102.314.361,17 (cento e dois mil trezentos e quatorze mil trezentos e sessenta e um real e
136 dezessete centavos). Nota-se que a política de aplicação dos recursos manteve-se estática,
137 uma vez que no mês anterior, o ativo circulante representava 78,05 %, terminando janeiro em
138 78,05 %. Já o ativo não circulante era de 24% e registrou um leve decréscimo de 0,08% para
139 o mês. Na verificação dos saldos das disponibilidades frente aos extratos apresentados,
140 observamos: Os valores expressos em balancete contábil divergem dos saldos bancários nas
141 referidas contas correspondentes, conforme quadro apresentado na análise. Os valores que
142 constam “em conciliação” já foram observados no balancete de dezembro/2023, com os
143 encaminhamentos e diligências realizados. Em resposta ao demandado a DIFAT/DICON
144 apresentou as razões e justificativas e ainda as medidas adotadas no sentido de corrigir e/ou
145 ajustar os respectivos saldos dos ativos, todos observados no processo nº
146 2024.261.501000PA e demais listados. A recomendação para que, no tempo hábil, a DIFAT
147 conclua os procedimentos necessários para ajuste quanto a evidenciação dos ativos
148 financeiros, já pontuado anteriormente. Em janeiro, a conta *demais créditos e valores a curto*
149 *prazo* representa 17,57% do ativo, com variação “para mais” de 24%, em comparação com
150 dez/2023. Os investimentos de curto prazo representam 64,31% do ativo e com montante



151 mantido com variação mínima em relação ao mês anterior. A Demonstração de Variação
 152 Patrimonial em janeiro de 2024, é a diferença entre as variações aumentativas e diminutivas
 153 do período, conforme: $DVP = VPA - VPD$. $DVP = 175.904.054,21 - 73.589.693,04 =$
 154 $102.314.361,17$. A Demonstração de Variação Patrimonial apresenta o valor que mantém o
 155 equilíbrio entre o ativo e o passivo demonstrado no balancete. (vide tabela 6). **8 - DAS**
 156 **OBSERVAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS**: Notas complementares trazidas com
 157 balancete de verificação ref. janeiro/2024. DOS FATOS CONTÁBEIS OCORRIDOS NO
 158 EXERCÍCIO DE 2024. “*Não há itens relevantes a serem pontuados e expostos em notas*
 159 *explicativas, em caso de reconhecimento de qualquer apodera mento, os mesmos serão*
 160 *demonstrados no Demonstrativo Contábil Definitivo do Mês de FEVEREIRO 2024.” **9 -***

161 **CONSIDERAÇÕES**. Diante das observações feitas, destacamos que o balancete se
 162 encontra formalmente fechado em seus diversos grupos e relatórios apresentados. Firma-se
 163 recomendação para que reforce a atenção e as prováveis movimentações e/ou explicações,
 164 nos balancetes seguintes, quanto aos enunciados: a) *Valores em conciliação contábil*
 165 *(diferença) e os extratos bancários; b) Ausência de movimentação/registro dos estoques, no*
 166 *período; c) Ausência de movimentação/registro das depreciações, no período. **10 -***

167 **MANIFESTAÇÃO**. Com base nas considerações detalhadas e conforme regimento interno do
 168 Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pela conformidade do
 169 BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE JANEIRO/2024, com as recomendações observadas,
 170 com a conseguinte remessa para ciência da Diretoria Executiva e o respectivo
 171 encaminhamento do processo para o Conselho Estadual de Previdência. Após votação.
 172 Todos parabenizaram e acompanharam o relatório com voto conforme foi apresentado pelo
 173 nobre relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o relatório/voto da**
 174 **Análise Técnica nº 049/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata da análise do Processo**
 175 **nº 2024.140.601111PA – Balancete Contábil do mês de janeiro de 2024, relatado pelo**
 176 **Conselheiro Elionai Dias da Paixão**. Após anexar a Análise Técnica nos autos e
 177 encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 04 – Apresentação e apreciação**
 178 do relatório das análises do Processo nº 2024.140.601112PA – Balancete Contábil do mês de
 179 fevereiro de 2024. (Relator Conselheiro Elionai Dias da Paixão). O relator apresentou as
 180 análises do processo: **1 - BREVE RELATO**. O balancete de verificação referente ao mês de
 181 fevereiro de 2024 foi devidamente encaminhado pelo gabinete da Presidência da Amapá
 182 Previdência ao COFISPREV, em 03 de junho de 2024, mediante Ofício nº
 183 130204.0077.1547.0465/2024 GABINETE – AMPREV, em atenção a Lei nº 9.717/98, a
 184 Portaria MPS nº 1467/2022 e em especial ao Artigo 105 da Lei nº 4.320/64 (Anexo XIV).
 185 Consta nos autos remessa ao TCE de acordo com protocolo nº 004816/2024 (pagina 03)
 186 datado em 22 de maio de 2024. No dia 08 de julho de 2024, o Balancete de Verificação foi
 187 reencaminhado ao COFISPREV, desta vez com a sua versão RETIFICADA, através do ofício
 188 nº130204.0077.1547.0573/2024 GABINETE – AMPREV. Considerando a matéria de natureza
 189 contábil foi distribuída para devida apreciação e apresentação de análise. **2 –**
 190 **FUNDAMENTAÇÃO**. Com base no art. 107, I da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c art. 2º, I do
 191 Regimento Interno - COFISPREV, o Conselho Fiscal da Amapá Previdência deve analisar e
 192 emitir parecer sobre os demonstrativos e peças contábeis que evidenciam os recursos
 193 destinados ao RPPS/AP e os respectivos aspectos patrimoniais, e atestar se as mesmas
 194 estão em conformidade com a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016,
 195 que trata da Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas
 196 Entidades do Setor Público, a NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, que se refere aos
 197 ativos imobilizados, quanto ao seu reconhecimento, depreciação e perdas por redução ao
 198 valor recuperável e ainda a NBC STP 15 de 18 de outubro de 2018, que trata de benefícios a
 199 empregados, assim como, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP. **3 –**
 200 **METODOLOGIA**. A análise é documental e se restringe ao BALANCETE DE VERIFICAÇÃO



201 contido no Processo 2024.140.601112PA-AMPREV, referente a fevereiro/2024,
202 considerando, especialmente, a variação de movimentação e saldos em relação ao mês
203 anterior e com base nos valores apresentados no demonstrativo, a observação da técnica
204 contábil na escrituração geral (frente aos fatos geradores) evidenciada no relatório contábil. **4**
205 **- DO OBJETO DE ANÁLISE**. O presente relatório tem o objetivo proceder análise sobre o
206 balancete verificação do mês de fevereiro de 2024 da AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV,
207 que foi apresentado no processo composto por 277 páginas com as seguintes peças: 1 -
208 Balanço financeiro – (04 páginas); 2 - Balancete de verificação - (22 páginas); 3 -
209 Demonstrativos orçamentários - (13 páginas); 4 - Notas explicativas - (4 páginas); 5 –
210 Anexos/extratos - (234 páginas); **5 - DA ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS**. Dos saldos dos
211 grupos das contas apresentados no balancete contábil de fevereiro de 2024. O ativo total
212 apresentado no mês de fevereiro representa R\$ 11.736.909.387,93 (Onze bilhões setecentos
213 e trinta e seis milhões novecentos e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três
214 centavos) e o passivo e patrimônio líquido na ordem de R\$ 11.526.261.060,69 (onze bilhões
215 quinhentos e vinte e seis milhões duzentos e sessenta e um mil sessenta reais e sessenta e
216 nove centavos). A diferença entre o ativo e o passivo na ordem de R\$ 210.648.327,24
217 (duzentos e dez milhões seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte
218 e quatro centavos). É possível destacar que o patrimônio bruto está composto de aplicações
219 financeiras que representam 82% do ativo circulante. Já os créditos de curto e longo prazo,
220 somados chegam a 35,53% do ativo do Instituto. Em janeiro, a conta demais créditos e
221 valores a curto prazo representava 10,55% do ativo, e em comparação com fevereiro/2024,
222 houve uma pequena variação para maior de 4%. Na verificação dos saldos das
223 disponibilidades frente aos extratos apresentados, observamos: Os valores expressos em
224 balancete contábil divergem dos saldos bancários das referidas contas correspondentes,
225 conforme planilha na análise técnica. Os valores que constam “em conciliação” já foram
226 observados no balancete de dezembro/2023 com os encaminhamentos e diligências
227 realizados. Em resposta ao demandado a DIFAT/DICON apresentou as razões e justificativas
228 e ainda as medidas adotadas no sentido de corrigir e/ou ajustar os respectivos saldos dos
229 ativos. Procedimentos observados no processo nº 2024.261.501000PA e demais listados.
230 Firma-se a recomendação para que, no tempo hábil, a DIFAT conclua os procedimentos
231 necessários para ajuste devido quanto a evidenciação dos ativos financeiros, já pontuados
232 anteriormente. Verifica-se na tabela 1, que no mês de fevereiro de 2024, o patrimônio líquido
233 não sofreu alteração. Quanto à política de aplicação dos recursos, observa-se estática, uma
234 vez que no mês anterior, o ativo circulante representava 78,05% e o ativo não circulante era
235 de 24%, permanecendo sem alteração para o mês atual. Os investimentos de curto prazo
236 representam 65%, do ativo e, em comparação com fevereiro/2024, houve ligeira redução de
237 1%. Observa-se também que o passivo circulante apresentou aumento na ordem de 353%
238 em relação ao mês anterior, em que consta os “encargos sociais a pagar” e “adiantamento de
239 clientes e demais obrigações a curto prazo” como aparente causa para o significativo impacto
240 nas obrigações. A diferença observada entre o total do ativo e passivo, evidenciado no
241 balancete em análise, refere-se à apuração do resultado patrimonial do período que, até
242 fevereiro é de R\$ 210.648.327,24 (duzentos e dez milhões seiscentos e quarenta e oito mil
243 trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). O ativo total apresentado no mês de
244 fevereiro representa R\$ 11.736.909.387,93 (onze bilhões setecentos e trinta e seis milhões
245 novecentos e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) e o passivo
246 e patrimônio líquido na ordem de R\$ 11.526.261.060,69 (onze bilhões quinhentos e vinte e
247 seis milhões duzentos e sessenta e um mil sessenta reais e sessenta e nove centavos). A
248 diferença entre o ativo e o passivo converge para saldo da variação patrimonial (variação
249 patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva) evidenciada na forma da
250 Demonstração de Variação Patrimonial do período, que somada ao passivo e PL, remonta o



251 justo equilíbrio entre as aplicações (ativo) e as origens do patrimônio do instituto de
 252 previdência (passivo +PL). O resultado econômico parcial até o mês, fruto do confronto entre
 253 as variações (aumentativas – diminutivas) do período, vem expresso na forma de DVP: DVP =
 254 VPA – VPD. DVP = 334.304.919,69 – 123.656.592,45 = 210.648.327,24. A DVP apurada,
 255 somente do mês de fevereiro de 2024, é na ordem de R\$ 108.333.966,07 (cento e oito
 256 milhões trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos). O
 257 saldo da execução orçamentário/financeira (receita arrecadada menos despesa liquidada)
 258 encontrado até fevereiro, é positivo em R\$ 89.624.594,71 (oitenta e nove milhões seiscentos
 259 e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). **6 - DAS**
 260 **OBSERVAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS:** Notas complementares trazidas com
 261 balancete de verificação ref. fevereiro/2024. - OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO: “... A AMPREV -
 262 AMAPÁ PREVIDÊNCIA criada através da Lei no LEI No 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.
 263 Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os
 264 regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
 265 Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de
 266 aposentadoria, dá outras providências e alterações...” - A LEI nº 0915, DE AGOSTO DE 2005
 267 “...Ordena o Regime Próprio de Previdência Sociais dos servidores públicos civis e militares
 268 titulares de cargo efetivo da administração direta do Estado do Amapá, dos órgãos dos
 269 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de
 270 Contas, e de suas Autarquias e Fundações Públicas, dispondo acerca da natureza e das
 271 características dos benefícios previdenciários, e do respectivo regime de custeio...” -
 272 APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS. “...As demonstrações contábeis
 273 individuais foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis estabelecidos
 274 na Lei no 4.320/64, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –
 275 NBC TSP 11, 12 e 13 em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo
 276 Ministério da Previdência Social através da Portaria MPS no 509 de 12 de dezembro de 2013,
 277 e suas alterações, seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade...” - DOS FATOS
 278 CONTÁBEIS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE FEVEREIRO 2024: Não há itens relevantes
 279 a serem pontuados e expostos em notas explicativas, em caso de reconhecimento de
 280 qualquer ponderamento, os mesmos serão demonstrados no Demonstrativo Contábil do Mês
 281 de MARÇO 2024. **7 – CONSIDERAÇÕES.** Diante das observações feitas destacamos que o
 282 balancete se encontra formalmente fechado em seus diversos grupos e relatórios
 283 apresentados. Firma-se recomendação para que reforce a atenção e as prováveis
 284 movimentações e/ou explicações, nos balancetes seguintes, quanto aos enunciados: a)
 285 Valores em conciliação contábil (diferença entre o razão e os extratos bancários); b) Ausência
 286 de movimentação /registro dos estoques, no período; c) Ausência de movimentação/registro
 287 das depreciações no período; d) Considerações quanto a alta significativa dos “encargos
 288 trabalhistas a pagar e adiantamentos a clientes de curto prazo” observados no Passivo
 289 circulante. **8 – MANIFESTAÇÃO.** Com base nas considerações detalhadas e conforme
 290 regimento interno do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, concluo pela
 291 conformidade do BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE FEVEREIRO/2024, com as
 292 recomendações observadas, com conseguinte remessa para ciência da Diretoria Executiva e
 293 o respectivo encaminhamento do processo para o Conselho Estadual de Previdência. Após
 294 votação. Todos parabenizaram e acompanharam o relatório com voto conforme foi
 295 apresentado pelo nobre relator. **Deliberação: Aprovado por unanimidade de votos o**
 296 **relatório/voto da Análise Técnica nº 050/2024- COFISPREV/AMPREV – que trata da**
 297 **análise do Processo nº 2024.140.601112PA – Balancete Contábil do mês de fevereiro de**
 298 **2024, relatado pelo Conselheiro Elionai Dias da Paixão.** Após anexar a Análise Técnica
 299 nos autos e encaminhar para o Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 5 – Comunicação**
 300 **dos Conselheiros.** O Conselheiro Helton solicitou que seja feito o levantamento e reiterado



301 os encaminhamentos das demandas dos processos e das diligências que encontram-se
302 pendentes de retorno para o Conselho Fiscal, sugeriu discutir o planejamento das agendas
303 para as reuniões com diretorias e setores da AMPREV (Diretoria de Benefícios e
304 Fiscalização-DIBEF, Diretoria de Benefícios Militares-DIBEM, Controle Interno-CI, Assessoria
305 de Planejamento-ASPLAN, Gerência Administrativa-GEAD), com o objetivo de tratar da rotina
306 dos procedimentos e ressalvas registradas nas análises dos processos analisados, e por
307 último, considerando a publicação do Decreto nº 5550 de 16 de julho de 2024, que trata da
308 implantação da previdência complementar, caso o plenário delibere, sugeriu realizar agenda
309 para tratar desse tema com a Diretoria Executiva da AMPREV para buscar informações das
310 medidas tomadas e dos impactos. O Presidente recebeu as demandas, registrou que nas
311 próximas agendas serão ajustadas as reuniões técnicas com os setores, iniciando com a
312 DIBEF, CI e APLAN, para tratar das folhas de pagamento dos beneficiários civis. **TEM 6 – O**
313 **que ocorrer.** Considerando a agenda da ABIPEM que realizará o 12º Congresso de
314 Conselheiros de RPPS, em Aracaju/SE, nos dias 6 a 8 de novembro de 2024, decidido
315 encaminhar a solicitação de quatro vagas para membros desse conselho participar do referido
316 evento. E nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a
317 presença dos demais e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e vinte e dois
318 minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será
319 assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim. Macapá – AP, 22 de agosto de
320 2024.

321 Elionai Dias da Paixão
322 **Conselheiro Titular/Presidente**

325 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
326 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**

328 Helton Pontes da Costa
329 **Conselheiro Titular**

331 Arnaldo Santos Filho
332 **Conselheiro Titular**

334 Jurandil dos Santos Juarez
335 **Conselheiro Titular**

337 Francisco das Chagas Ferreira Feijó
338 **Conselheiro Titular**

340 Josilene de Souza Rodrigues
341 **Secretária**

